



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 1196/2009.

*Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o CTG Porteira Velha de Saldanha Marinho, e dá outras providências.*

**Gilnei Steffens**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha de Saldanha Marinho - RS.

Art. 2º. Pelo convênio o CTG Porteira Velha colocará a disposição do Município seus elencos para apresentações nos eventos da Administração Municipal e, também, para promover oficinas culturais nos escolas municipais.

Art. 3º. Para cumprimento do acordo o Município repassará ao conveniado o valor de R\$3.000,00 (três mil reais).


Art. 4º. O convênio vigorará de 10 de setembro até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 5º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 03 de setembro de 2009.

  
Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Giovana Limberger Pertile  
Chefe de Gabinete